

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 460/2009 de 21 de Abril de 2009

Considerando que a Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico, designada pelo despacho n.º 190/2009, de 11 de Fevereiro, publicado no JORAA, II Série, n.º 29, em reunião datada de 31 de Março de 2009, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, que fosse considerada elegível e seleccionada para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2007/A, de 29 de Outubro, o projecto de investimento constante do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2007/A, de 29 de Outubro e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, o seguinte:

- 1 - Aprovar os projectos de investimento apresentados no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2007/A, de 29 de Outubro, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder aos referidos projectos de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes dos referidos projectos serão suportados pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

Nº	Denominação	Ilha	Investimento	Elegível	INR	Juros	Prémio	PT	Verif. Pré-contr.
164	Gestramalho, Lda.	S. Miguel	1.795.903,62 €	1.787.253,62 €	625.538,77 €	84.559,44 €	111.703,35 €	3	120, 999

Lista das verificações pré-contratuais:

120 – Possuir situação contributiva regularizada perante o Estado, a Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios nacionais ou comunitários;

999 – Incluir a actividade de reciclagem de desperdícios não metálicos nas actividades desenvolvidas

- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade, nomeadamente ter a situação regularizada em matéria de licenciamento antes da apresentação da candidatura

- Obter a certificação electrónica de PME

9 de Abril de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Cordeiro*.